



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 15 de MAIO de 2017

- a) Suspender o jóquei **H.WILLIAN** (DOCILE AMORE), no dia 03/06/17, por prejudicar a competidora HUDSON BAY na partida (Art.140);
- b) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (ENDORFINA), no dia 03/06/17, por prejudicar a competidora KIHALE na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (MADELEINE ROUGE), no dia 03/06/17, por prejudicar o competidor REQUINTE DEBIRIGUI na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (ZUTTO), no dia 03/06/17, por prejudicar os competidores VELHODOTIVOLI e NURAGO 150 metros após a partida (Art.140);
- e) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (DOUMA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (VELHODOTIVOLI) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Multar o jóquei **A.F.MATOS** (HUDSON BAY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (KIHALE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o jóquei **C.LAVOR** (BACKFIRE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (ENTRESSAFRA) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- k) Determinar que os animais **LEX JULIA, SHAKIRA e NEW LOLITA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 05/06/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- l) Advertir o treinador **J.BORGES** (KIHALE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 19 de MAIO de 2017

- a) Suspender os jóqueis **H.FERNANDES** (KID CARSON) e **F.QUEIROZ** (INTRANSIGENTE), de 03/06/17 até 04/06/17, por prejudicar o competidor PUNTA CANA na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.F.SOUZA** (CARINHOSO), de 03/06/17 até 09/06/17, por prejudicar os competidores XANDI DANZ e HOJE É MEU DIA na partida (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **A.FARIAS** (MAGIC TOUCH), de 30/05/17 até 28/06/17, por negligência (Art.139-B);
- d) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (GONDOLERO), no dia 03/06/17, por prejudicar o competidor COSTA QUENTE na partida (Art.140);
- e) Multar os jóqueis **M.S.MACHADO** (CHARLES AZNAVOUR) e **A.PAIVA** (FASHION MODEL) em R\$20,00, por desvio de linha (Art.143);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (PUNTA CANA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 20 de MAIO de 2017

- a) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (JAMEGÃO) em R\$225,00, por excesso de peso na pesagem;
- b) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (ESTRELA CAMPEÃ) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem;
- c) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (RINCÃO DA HULHA) e **M.ALMEIDA** (GOTENKS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Determinar que os animais **JEAN GEORGES, LAWSUIT e ROCCO DAY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/06/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 21 de MAIO de 2017

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (DIVINA MOÇA), no dia 03/06/17, por prejudicar a competidora DISTINZIONE na altura dos 400 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (PERFEZIONE), no dia 03/06/17, por prejudicar as competidoras PESCA ESPORTIVA e PENNY CHENERY na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (DESEJADO GREAT), no dia 03/06/17, por prejudicar o competidor CONSEJO INDIO na altura dos 900 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (WALES THUNDER), no dia 03/06/17, por prejudicar o competidor SISTEMA SOLAR na altura dos 800 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (JOKA BOLD), no dia 05/06/17, por prejudicar o competidor APOLLO DE ÍCARO na altura dos 900 metros finais (Art.140);

Referentes ao programa de 21 de MAIO de 2017

- f) Multar o treinador **R.S.LOPES** (ENERGIA GLUE) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (DICO ZAIA) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- h) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (GRAN BELL) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- i) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (DIVINA MOÇA) em R\$20,00, por desvio de linha na reta (Art.143);
- j) Multar o treinador **P.B.LIMA** (KAIHAKA) em R\$200,00, por não usar roseta em seu pensionista, contrariando solicitação feita na inscrição (Res. da CC nº 13 de 02/08/2016);
- k) Proibir de correr o animal **ITAQUA**, até 05/06/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- l) Determinar que os animais **OMBAK BAGUSSE, HALEZIA, IVANHOÉ, JARRASSE, IGAPÓ, ENERGIA HUS, TINA ONASSIS e DESEJADO GIPSY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/06/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- m) Advertir o treinador **R.SOLANES** (PRÓXIMA SEXTA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Em 23 de MAIO de 2017

- a) Comunicar aos jóqueis **A.Correia, A.Ramilo, A.Queiroz, B.Reis, H.Willian, H.Fernandes, H.M.Oliveira, L.S.Machado, M.Gonçalves e M.Souares** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **26/05/2017**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;
- b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **ROCCO DAY** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- c) Conceder matrícula de jóquei-aprendiz de 4ª categoria a **Bruno de Souza Teixeira (B.SOUZA)**, por ter sido aprovado nos testes aos quais foi submetido;
- d) Cancelar as matrículas dos treinadores **A.MACHADO Fº e G.GUIMARÃES** a pedido dos mesmos;
- e) Multar o treinador **L.J.REIS** (JOE AMSTERDÃ e BETTER WATCH) em R\$84,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- f) Multar os cavaleiros **ERLON DA SILVA TELES** (mat.4453), **HELLEN DALILA TEIXEIRA DE ALMEIDA** (mat.5066) e **ELI CARLOS DUTRA FURTADO** (mat.4614) em R\$50,00, por não devolverem uniformes após as corridas dos dias 12/05 até 15/05/2017, ao vestiário dos cavaleiros.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 23/05/2017